



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.553, de 2 de março de 2022.

Altera dispositivos e o cronograma do Decreto nº 6.545/2022 que instituiu a Atualização Obrigatória de Dados Cadastrais e a Qualificação Cadastral dos Agentes Públicos do município de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado os incisos II, III e IV do artigo 7º, e item 1.12 do Anexo I e o cronograma constante no Anexo II do Decreto nº 6.545, de 16 de fevereiro de 2022.

"Art. 7º. (...)

I - (...)

II – obrigatoriamente, no período **de 21 de fevereiro a 08 de março de 2022**, todos os agentes públicos especificados no artigo 2º **deverão** acessar o **Portal do Servidor** no sítio eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, com sua senha funcional e realizar a Atualização Obrigatória de Dados Cadastrais "on-line" – "**Recadastramento**", em seguida será gerado o respectivo comprovante de cadastramento, para guarda do usuário, pois **constituirá** prova de efetivação do procedimento.

III – no período de 09 a 14 de março de 2022, ocorrerão a análise e verificação, pelos conferentes designados por portaria, dos dados informados e caso se observe inconsistências na qualificação cadastral ou na apresentação dos documentos para a atualização cadastral, estes identificarão os problemas encontrados e indicarão o procedimento a ser adotado, ficando o status do servidor como "pendente" no sistema;

IV – no período de 22 a 25 de março de 2022, ocorrerá a validação e aprovação do recadastramento, finalizando o sistema".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.553/2022 – fls. 2

Palácio da Uva Itália, 2 de março de 2022.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

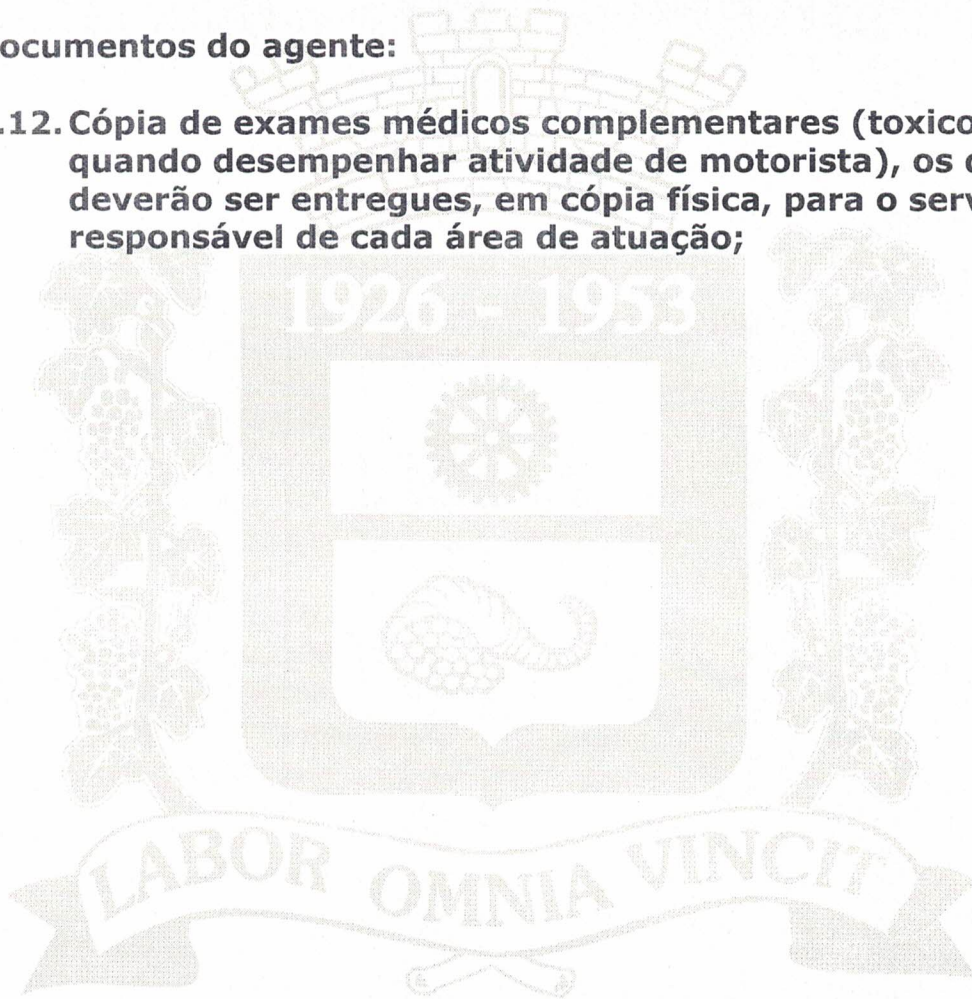
Decreto nº 6.553/2022 – fls. 3

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECADASTRAMENTO

1. Documentos do agente:

- 1.12. Cópia de exames médicos complementares (toxicológico, quando desempenhar atividade de motorista), os quais deverão ser entregues, em cópia física, para o servidor responsável de cada área de atuação;**





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.553/2022 – fls. 4

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

N.	SECRETARIA	PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO/ REGULARIZAÇÃO DE CPF E DADOS JUNTO AO INSS
1	Gabinete da Prefeita	De 21 de fevereiro à 08 de março de 2022
	Secretaria Municipal de Administração	
	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
	Secretaria Municipal de Assistência Social	
	Secretaria Municipal de Fazenda	
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal	
	Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	
	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
	Secretaria Municipal da Saúde	
	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Cidadania	
	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	
	Secretaria Municipal de Governo	
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária	
	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
	Secretaria Municipal de Comunicação Social	
2	de 09 a 14 de março de 2022 – período de conferência das informações atualizadas no recadastramento;	
3	de 15 a 21 de março de 2022 – 05 (cinco) dias úteis - período de regularização de pendências das irregularidades apontadas.	
4	de 22 a 25 de março de 2022 – Aprovação do recadastramento e fechamento do sistema.	
5	anualmente, obrigatoriamente, atualizado nos meses de abril de maio.	